



Poder Judiciário
Seção Judiciária do Estado de Pernambuco
Subseção Judiciária de Petrolina
17.^a Vara Federal

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N.º EDL.0017.000005-6/2011

O Dr. **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**, Juiz Federal Titular da 17.^a Vara Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que esta Vara Federal levará à alienação em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

1. DATAS

1.º Leilão: Dia 10/11/2011, às 10h, por preço acima do valor da avaliação.

2.º Leilão: Dia 22/11/2011, às 10h, por qualquer preço, desde que não seja vil, considerado como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

2. LOCAL

AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL – Praça Santos Dumont, n.º 101, Centro, Petrolina/PE.

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LUCIANO RESENDE RODRIGUES, matrícula JUCEPE n.º 315/98
Av. Visconde de Jequitinhonha, 279, Sl. 1.002, Emp. Tancredo Neves, Boa Viagem, Recife/PE
Fone/Fax: (81) 3325-1420
Celular: (81) 9978-4433
e-mail: lucianoleiloeiro@ig.com.br
site: www.lancecertleiloes.com.br

4. BENS

- 4.1 Os que constam deste Edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria da 17.^a Vara Federal desta Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, situada na Praça Santos Dumont, 101, Centro, Petrolina/PE, com horário de atendimento de 9h às 18h, de segunda à sexta-feira.
- 4.2 Os bens móveis encontram-se em poder dos executados, conforme endereços constantes nos respectivos Autos de Penhora. Todos os

bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições, etc.), e transporte daqueles arrematados. A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade, assim, não cabendo alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) poderá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato do leilão.

5. VISITAÇÃO AOS BENS

- 5.1 Os interessados, antes dos dias marcados para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens nos locais em que se encontrarem, mediante prévio acerto com os proprietários/possuidores, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, e no sábado, de 9h às 12h.
- 5.2 A visitação dos bens, com acompanhamento por Oficial de Justiça, depende de prévia e formal solicitação a ser requerida junto à Secretaria desta Vara Federal, podendo ser atendida de acordo com as possibilidades da Justiça Federal.

6. DÍVIDAS DOS BENS

- 6.1 Em se tratando de veículos automotores, os arrematantes:
- 6.2 Não arcarão com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, e eventuais outros tributos incidentes sobre o bem antes da arrematação, nem com as multas pendentes, cuja responsabilidade é pessoal do proprietário anterior;
- 6.3 Arcarão com as taxas de transferência de veículos para o seu nome.
- 6.4 Nos créditos tributários, nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, sub-rogam-se no lanço ofertado os créditos relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis (por exemplo: IPTU), assim como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria, não respondendo os arrematantes pelos valores devidos a este título até a data da arrematação.
- 6.5 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem poderão ser esclarecidas na Secretaria desta Vara Federal ou com o Leiloeiro Oficial.

7. PODEM ARREMATAR

- 7.1 Podem arrematar (oferecer lance) todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;
- 7.2 A identificação das pessoas físicas será feita através de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF).
- 7.3 As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentado comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) e cópia dos atos estatutários atualizados.
- 7.4 Os interessados poderão ser representados por procurador com poderes específicos, munido da devida identificação do outorgante.

8. NÃO PODEM ARREMATAR

- 8.1 Os incapazes;
- 8.2 Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos/administradores judiciais ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
- 8.3 Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- 8.4 O Juiz, membro do Ministério Público, da Advocacia Geral da União e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça, atuantes no feito.

9. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

- 9.1 O valor integral da arrematação será pago, preferencialmente, à vista, pela melhor oferta, mediante depósito em dinheiro no PAB JUSTIÇA FEDERAL PETROLINA (agência n.º 4028).
- 9.2 O pagamento da arrematação também poderá ser feito no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data do leilão, porém, cabendo ao arrematante, no ato da arrematação, a título de caução, pagar a importância correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do lance.
- 9.3 Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o Juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695 do Código de Processo Civil).
- 9.4 Não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens, à exceção das hipóteses previstas neste edital.

10. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO

- 10.1 Sobre o valor do lanço ofertado incidirão os seguintes acréscimos:
- 10.2 Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), na forma do art. 23, § 2.º, da Lei n.º 6.830/1980: a ser entregue diretamente ao Leiloeiro, mediante recibo assinado em duas vias, por este e pelo arrematante, devendo o Leiloeiro apresentar a este Juízo uma via em até 5 (cinco dias). Ocorrendo a anulação da arrematação, esta importância será devolvida ao arrematante;
- 10.3 Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), cujo pagamento deverá ser comprovado até o recebido da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do(s) Bem(ns).

11. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 11.1 Caso não haja oposição de embargos à arrematação ou adjudicação, a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais, efetivado o pagamento das custas judiciais.
- 11.2 Para recebimento da Carta de Arrematação será exigida também a comprovação do pagamento das custas de arrematação.
- 11.3 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor pago ser-lhe-á devolvido.
- 11.4 O pagamento das despesas relativas à transferência do(s) bem(ns) compete ao arrematante.

12. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

- 12.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem, livre de quaisquer ônus sobre ele incidentes antes da data da arrematação, conforme disposto neste Edital (*vide* tópico Dívidas dos Bens).
- 12.2 A remoção do bem arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

13. ADVERTÊNCIAS

- 13.1 Ficam intimados do presente Edital os executados através de seus representantes legais e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, os senhorios diretos, bem como, os alienantes fiduciários, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, reavaliação ou constatação realizada e acerca das datas do leilão designado.

- 13.2 O direito de remissão dos bens penhorados por alguns familiares do executado foi revogado com o advento da Lei n.º 11.382/2006.
- 13.3 Os arrematantes dos imóveis ou veículos deverão fornecer ao Leiloeiro, no dia do leilão, cópia do RG, CPF/MF ou CNPJ/MF e comprovante de residência para a solicitação da transferência de propriedade junto aos órgãos competentes.
- 13.4 Havendo oposição de embargos no prazo de até 5 (cinco) dias contados da arrematação, fundados em nulidade da execução superveniente à penhora ou em causa extintiva da obrigação, poderá o arrematante desistir da aquisição tendo a liberação imediata do depósito feito nos termos do art. 746, §§ 1 e 2.º, do Código de Processo Civil.
- 13.5 O arrematante de imóvel ou veículo, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Auto de Arrematação/Carta de Arrematação, efetuará, junto ao órgão competente, a devida solicitação de transferência do bem.
- 13.6 É de exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográficos da penhora.
- 13.7 Os pagamentos não efetuados no ato do leilão implicarão ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da lei, especialmente, a perda da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto n.º 21.981/1932).
- 13.8 Quando o imóvel pertencente a incapaz não alcançar na praça pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, o Juiz confiará à guarda e administração de depositário idôneo, adiando a alienação por prazo não superior a 1 (um) ano, observando-se o disposto no art. 701 do Código de Processo Civil.
- 13.9 Assinado o auto pelo Juiz, pelo arrematante, pelo(a) Diretor(a) de Secretaria e pelo Leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos à execução opostos pelo executado (art. 694 do Código de Processo Civil).
- 13.10 A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito: por vícios de nulidade; se não for pago o preço ou se não for prestada caução; quando o arrematante provar, nos 5 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame com algum encargo para o licitante não mencionado no edital; bem como, a requerimento do arrematante, na hipótese de oposição de embargos à arrematação (art. 694, IV, c/c art. 746 do Código de Processo Civil).
- 13.11 Excetuados os casos de nulidades previstas na legislação, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma

do art. 358 do Código Penal (“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”).

RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS

BENS MÓVEIS

LOTE 01

PROCESSO: 0001192-79.2009.4.05.8308

NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA.

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF

EXECUTADO: RIOFRIOS CONGELADOS E REPRESENTAÇÕES LTDA e OUTROS

CPF/CGC: 03.041.907/0001-97; 145.963.856-53; 402.612.714-15

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NÃO HÁ.

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO.

VALOR DA DÍVIDA EM 18/10/2011: R\$ 121.037,53 (cento e vinte e um mil e trinta e sete reais e cinqüenta e três centavos).

PARCELAMENTO DA ARREMATÇÃO: NÃO AUTORIZADO.

AVALIAÇÃO DO BEM EM 27/09/2011: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

BEM(NS) PENHORADO(S):

Um reboque de placa KKR-3437-PE, marca REB, modelo MONOPRÁTICO ESP 1, ano 2005, cor branca, chassi 9A9BA030251DF1021.

LOTE 02

PROCESSO: 0000109-57.2011.4.05.8308

CDA: 18 - Livro: 75 – Folha: 18

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

EXECUTADO: GILVANI ANDRADE MOREIRA-ME E OUTRO

CPF/CGC: 04.153.337/0001-90

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NÃO COSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM 24/10/2011: R\$ 1.458,34 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

AVALIAÇÃO DO BEM EM 21/06/2011: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

BEM(NS) PENHORADO(S):

- 500 (quinhentos) blocos de cimento, medindo cada um 15 cm x 40 cm (quinze centímetros por quarenta centímetros) avaliado, cada um, em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), avaliados no total em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

BENS IMÓVEIS

LOTE 01

PROCESSO: 0001638-53.2007.4.05.8308

CDA's: 40405009175-08 E 40409003341-60

NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA.

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EXECUTADO: JORGE ROBERTO GARZIERA

CPF/CGC: 171.852.970-87

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: HÁ.

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM 18/10/2011: R\$ 20.823,90 (vinte mil, oitocentos e vinte três reais e noventa centavos).

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO: NÃO AUTORIZADO.

AVALIAÇÃO DO BEM EM 28/02/2011: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S): DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento de número 301, localizado no edifício Rio Gorutuba, sito na Rua Ouricuri, nº 1022, nesta cidade de Petrolina-PE. Possui: 01 varanda, sala de estar e jantar, circulação, 03 quartos sociais, sendo 01 suíte, WC social, cozinha, quarto e WC de empregada, área de serviço e 01 vaga de garagem, Área privativa: 118,02 metros quadrados; área de uso comum: 23,05 metros quadrados; área total construída: 146,97 metros quadrados. O imóvel está matriculado no cartório de registro imobiliário desta mesma cidade, com a matrícula 21.692 do livro L-02.

LOTE 02

PROCESSO: 0800438-27.1997.4.05.8308

CDA's: 31.997.992-0, 31.997.993-8 E 31.997.994-6

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DINIZ CAVALCANTI & FILHOS LTDA E OUTRO

CPF/CGC: 10.728.830/0002-74

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NÃO CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM 17/10/2011: R\$ 75.386,68 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

AVALIAÇÃO DO BEM EM 21/06/2011: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S):

- 02 (dois) lotes de terreno n.º 10 e 11, da Quadra A, situado no Loteamento Santo André, em Petrolina/PE, medindo 12 m (doze metros) de frente e 40 m (quarenta metros) de fundos. Os referidos lotes são de destinação comercial e estão localizados próximos aos bairros do Quati, Cosme e Damião, Jardim São Paulo, João de Deus, Cohab's IV, V e VI, São Gonçalo, Rio Corrente e outros bairros e loteamentos, contando com estrutura de água corrente, energia elétrica, com saneamento básico, avaliado, cada um, em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no total em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

MATRÍCULA N.º 8.764, LIVRO N.º 02, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Petrolina/PE.

LOTE 03

PROCESSO: 0000264-07.2004.4.05.8308

PROCESSO APENSO: 0000265-89.2004.4.05.8308

CDA's: 40203002528-34 E 40203002529-15

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COMERCIAL MARUJO LTDA

CPF/CGC: 40.831.885/0001-95

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM 14/10/2011: R\$ 67.789,25 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

AVALIAÇÃO DO BEM EM 29/09/2011: R\$ 240.00,00 (duzentos e quarenta mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S):

- 01 (um) lote de terreno n.º 07, Quadra P, situado no Loteamento Eduardo, medindo 10 m (dez metros) por 25 m (vinte e cinco metros). Localizado de frente para a Avenida da Integração, vizinho a um estabelecimento de material de construção, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

- 01 (um) lote de terreno de n.º 22, Quadra P, situado no Loteamento Eduardo, medindo 10 m (dez metros) por 25 m (vinte e cinco metros). Conjugado pelos fundos com o lote acima, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

MATRÍCULAS N.ºs 22.611 e 22.612, LIVRO N.º 02, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Petrolina/PE.

LOTE 04

PROCESSO: 0000161-87.2010.4.05.8308

CDA: 30109301619

NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO COMBUSTÍVEL - ANP

EXECUTADO: DINIZ CAVALCANTI & FILHOS LTDA

CPF/CGC: 10.728.830/0001-93

RECURSO: HÁ

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM 22/09/2011: R\$ 42.825,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

AVALIAÇÃO DO BEM EM 21/06/2011: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S):

- 01 (uma) propriedade rural denominada Fazenda Santa Tereza, encravada nas terras da Fazenda Tapera, em Petrolina/PE, medindo 1.800,0028 ha (um mil e oitocentos hectares e vinte e oito centiares), limitando-se, ao Norte, com a Fazenda Três Umbuzeiros; ao Sul, com área desapropriada pelo INCRA; ao Leste, com o Projeto Senador Nilo Coelho e Santa Moxotó; e ao Oeste, com o Sítio Bonança e Fazenda Sobrado Velho.

MATRÍCULA N.º 240, LIVRO N.º 02, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Petrolina/PE.

LOTE 05

PROCESSO: 0800572-83.1999.4.05.8308

CDA: 2697000502

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

EXECUTADO: URSULINO MAXIMIANO BARBOSA

CPF/CGC: 036.925.584-49

RECURSO: HÁ

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM 22/09/2011: R\$ 22.909,84 (vinte e dois mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

AVALIAÇÃO DO BEM EM 30/09/2011: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S):

- 01 (um) lote de terreno n.º 13 da quadra A-B, situado no loteamento São Francisco, Gercino Coelho, em Petrolina/PE, medindo 10 m (dez metros) de frente por 20 m (vinte metros) de fundos. O imóvel localiza-se na rua atualmente denominada Pedra Grande, n.º 565, Jardim Maravilha, local onde se concentram residências e casa comerciais, servido de todos os serviços públicos. O terreno possui 01 (uma) casa de 02 (dois) vãos, recuada, nos fundos do terreno.

MATRÍCULA N.º 14.722, LIVRO N.º 02, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Petrolina/PE.

LOTE 06

PROCESSO: 0000197-37.2007.4.05.8308

CDA: 40606009214-39

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NOVA FRONTEIRA LTDA

CPF/CGC: 12.792.339/0001-57

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM 14/10/2011: R\$ 25.948,16 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

AVALIAÇÃO DO BEM EM 28/03/2011: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S):

- 01 (um) sítio denominado Bonança, cercado de madeira e arame farpado, com 1.100 ha (um mil e cem hectares), na Fazenda Tapera, limitando-se: ao Norte, com as terras da Fazenda Sobrado Velho; ao Sul, com a Fazenda Santa Tereza; ao Leste, com as terras da Fazenda Umbuzeiro e, ao Oeste, com estrada de rodagem de Petrolina e Remanso.

MATRÍCULA N.º 5.780, LIVRO N.º 02, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Petrolina/PE.

LOTE 07

PROCESSO: 0000349-61.2002.4.05.8308

CDA: 60043197-5

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ESPÓLIO REGINALDO PINHEIRO DE ARAÚJO E OUTROS

CPF/CGC: 089.841.404-06

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NÃO CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM 17/10/2011: R\$ 28.172,61 (vinte e oito mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).

AVALIAÇÃO DO BEM EM 13/10/2011: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S):

- 01 (um) lote de terreno n.º 23 da quadra J, situado no loteamento Portal da Cidade, Gercino Coelho, Petrolina/PE, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente por 25 m (vinte e cinco metros) de fundos, limitando-se, ao Sul, com alameda projetada; ao Norte, com a rua projetada; ao Leste, com o lote n.º 24 e, ao Oeste, com o lote n.º 22, avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

- 02 (dois) lotes de terrenos números 01 e 02 da quadra C, situados no Loteamento Portal da Cidade, no bairro Gercino Coelho, em Petrolina/PE. Lote n.º 01: medindo 25 m (vinte e cinco metros) por 37,20 m (trinta e sete metros e vinte centímetros) por 30 m (trinta metros), limitando-se, ao Norte, com alameda projetada; ao Sul, com Av. Projetada; ao Oeste, com o lote n.º 02, avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil). Lote n.º 02: medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente por 25 m (vinte e cinco metros) de fundos, tendo, ao Norte, Alameda Projetada; ao Sul, Rua Projetada; ao Leste, lote n.º 01 e, ao Oeste, com o lote n.º 03, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

MATRÍCULAS N.º 26.752 E 26.753, LIVRO N.º 02, Cartório do 1.º Ofício da Comarca de Petrolina/PE.

LOTE 08

PROCESSO: 0001199-13.2005.4.05.8308

CDA: 0005159

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COMPANHIA TEXTIL DO VALE NE - CTTV

CPF/CGC: 40.903.254/0001-34

RECURSO: HÁ

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM 17/10/2011: R\$ 133.305,89 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

AVALIAÇÃO DO BEM EM 07/10/2011: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S):

- 01 (uma) gleba de terreno situado no lugar denominado Quati, no perímetro urbano de Petrolina/PE, com as seguintes medidas e limites: Área 4A,

medindo 39.205 m² (trinta e nove mil, duzentos e cinco metros quadrados), ou seja, partindo do ponto "0" (zero) com rumo de "0" (zero) para "1" com 73°00'00" Nordeste à distância de 364 m (trezentos e sessenta e quatro metros), limitando-se com terreno da ITRUL área 5A até o ponto 01; deste ponto, com ângulo interno de 64°05'00" à distância de 55 m (cinquenta e cinco metros), limitando-se com terreno da CODEVASF até o ponto 02; deste ponto, com ângulo interno de 182°45'00" à distância de 76 m (setenta e seis metros), limitando-se com terreno da CODEVASF até o ponto 03; deste ponto, com ângulo interno de 114°15'00" à distância de 307,00 m (trezentos e sete metros), limitando-se com terreno da ITRUL área 3A até o ponto 04; deste ponto, com ângulo interno de 91°22'00", à distância de 117,50 m (cento e dezessete metros e cinquenta centímetros), limitando-se com terreno da faixa de domínio da BR 407 até o ponto "0", início de partida, fechando o polígono irregular com o ângulo interno de 88°45'00".

MATRÍCULA N.º 28.787, LIVRO N.º 02, Cartório do 1.º Ofício da Comarca de Petrolina/PE.

LOTE 09

PROCESSO: 0000499-61.2010.4.05.8308

CDA: CSPE201000207 E FGPE201000206

NATUREZA DA DÍVIDA: FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: AGROPECUÁRIA BOA ESPERANÇA S/A

CPF/CGC: 12.791.281/0001-27

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM 18/10/2011: R\$ 53.062,16 (cinquenta e três mil, sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

AVALIAÇÃO DO BEM EM 02/08/2011: R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S):

- 01 (uma) área de terreno de aproximadamente 354,0300 ha (trezentos e cinquenta e quatro hectares e três ares) da propriedade rural denominada Fazenda Boa Esperança, situada à margem da BR 428 (antiga BR 232), em Petrolina/PE. O imóvel se localiza à margem direita da BR 428 sentido Petrolina/Recife, distante de Petrolina cerca de 11 km (onze quilômetros), na altura do km 183, nas terras que cercam o posto de gasolina da bandeira Texaco, ao lado do qual se encontra o acesso principal da fazenda, que se estende em direção ao Rio São Francisco, do qual dista cerca de 2 km (dois quilômetros). O terreno é plano e sem ondulações, próprio para o cultivo irrigado, ótima localização, ótimo acesso, próximo ao rio São Francisco, todo cercado, servido dos serviços públicos e não distante do centro urbano de Petrolina. A propriedade possui as seguintes benfeitorias: uma câmara fria para armazenagem de frutas, dois galpões para depósito de caixarias e um para embalagem, medindo cerca de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), cada um, mais 6 (seis) casas de alvenaria de reboco, medindo cerca de 60 m² (sessenta metros quadrados) cada uma. De acordo com as informações prestadas pelo representante legal da executada, na propriedade estão plantados 130 ha (centro e trinta hectares) de manga.

MATRÍCULA N.º 12.023, LIVRO N.º 02, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Petrolina/PE.

LOTE 10

PROCESSO: 0001639-43.2004.4.05.8308

CDA: 20 - Livro: 174 - Folha: 20, 21 - Livro: 174 - Folha: 21, 22 - Livro: 174 - Folha: 22 E 23 - Livro: 174 - Folha: 23

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

EXECUTADO: COMPANHIA TÊXTIL DO VALE NE - CTTV

CPF/CGC: 40.903.254/0001-34

RECURSO: HÁ

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM 28/09/2011: R\$ 73.658,16 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

AVALIAÇÃO DO BEM EM 07/10/2011: R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S):

- 01 (um) prédio industrial situado na Av. Cel. Clementino Coelho, S/N, construído na área de terreno n.º 01, medindo 45.383,91 m² (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), conforme discriminação: prédio administrativo, vestiário, portaria interna, sala de reuniões e treinamento, laboratório, sala de exaustão das cardas, almoxarifado, depósito de embalagens, oficina elétrica, oficina auto cone, sala de máquinas (conicaleiras), sala de máquinas (filatorios, cordas, passadeiras e macaroqueiras), sala de abertura, depósito de plumas de algodão II, depósito de plumas de algodão I, torre de refrigeração, e água gelada, central de ar condicionado, oficina mecânica, central de ar condicionado "B", prédio de subestação, dutos de retorno, um prédio (sala dos compressores), caixa d'água, piscina a céu aberto, caixa d'água subterrânea, área pavimentada, ajardinamento, cerca de arame farpado com 09 (nove) fios de mourões de cimento, depósito de inflamáveis, prédio de climatização, de conicaleiras, abrigo para bicicletas, totalizando um área construída de 9.502,18 m² (nove mil, quinhentos e dois metros quadrados e dezoitos decímetros quadrados). O imóvel é bem localizado, em área próxima ao centro comercial de Petrolina/PE e, também, à orla fluvial, área nobre desta cidade. O acesso é privilegiado, vez que situa-se à margem de duas vias asfálticas bem transitadas, em terreno de esquina, próximo ao hospital HGU (av. Honorato Viana) e a centros de compras como Hiper Bompreço e Makro (estes localizam-se na mesma artéria de acesso ao imóvel). As benfeitorias já estão bastante depreciadas o que não retira o valor da terra nua. O terreno e suas benfeitorias estão avaliados em R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais).

MATRÍCULA N.º 27.031, LIVRO N.º 02, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Petrolina/PE.

LOTE 11

PROCESSO: 0001639-82.2000.4.05.8308

CDA: 40600000338-18

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIO

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA

CPF/CGC: 11.456.605/0001-08

RECURSO: HÁ

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM 14/10/2011: R\$ 1.034.957,40 (um milhão, trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

AVALIAÇÃO DO BEM EM 13/12/2010: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S):

- 01 (um) prédio comercial situado na Avenida Monsenhor Ângelo Sampaio, n.º 44, no Loteamento Vila Eduardo, em Petrolina/PE, e seu respectivo terreno, medindo 52 m (cinquenta e dois metros) de frente; 259 m (duzentos e cinquenta e nove metros) do lado esquerdo; 259 m (duzentos e cinquenta e nove metros) do lado direito; 52 m (cinquenta e dois metros) de fundos (52x259x259x52), limitando-se frente Oeste com a Avenida Monsenhor Ângelo Sampaio; lado esquerdo Sul, limitando-se com a rua Salgueiro; lado direito Norte, limitando-se com a rua Serra Talhada; fundos Leste, limitando-se com a rua Projetada. O referido prédio possui os seguintes compartimentos: 01 (um) pátio para exposição de veículos, 01 (um) estacionamento coberto, 01 (um) depósito de peças, 01 (um) setor de venda de peças com 01 (um) caixa, 01 (um) setor ger. peças, 01 (um) setor de crédito e finanças, 01 (um) setor de gerência de vendas, 01 (um) setor de contabilidade e assistência de marketing, 01 (um) setor de crédito e cobrança, 01 (um) caixa geral, 01 (uma) circulação, 01 (uma) sala para reunião, 01 (um) setor de computação, 01 (um) setor para arquivo, 01 (um) w.c. masculino, 01 (um) w.c. feminino, 01 (uma) copa, 01 (um) setor para secretaria, 01 (um) setor para diretoria, 01 (um) setor de diretoria administrativa, 01 (um) setor de telecomunicações, 01 (uma) sala de espera, 01 (um) setor GTE da oficina, 01 (um) setor para faturamento, 01 (um) almoxarifado, 01 (um) setor para pintura com 04 (quatro) w.c.'s, 01 (uma) oficina de carros, 01 (um) setor de montagem de motores, 01 (um) depósito de sucata, 01 (um) depósito de peças usadas, 01 (um) setor para guardar peças novas, 01 (um) setor de compressor, 01 (uma) casa de vigia com despensa, 01 (um) terraço, 02 (dois) quartos, 01 (um) w.c., 01 (uma) sala, 01 (uma) copa-cozinha, 01 alpendre, 01 (um) setor de máquinas de lavar e 01 (um) w.c., o mesmo tem área total de 800 m² (oitocentos metros quadrados).

MATRÍCULA N.º 7.857, LIVRO N.º 02, Cartório do 1.º Ofício da Comarca de Petrolina/PE.

LOTE 12

PROCESSO: 0002142-64.2004.4.05.8308

CDA: 40604016739-31

NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JOÃO BATISTA MARQUES DE ALBUQUERQUE E OUTROS

CPF/CGC: 076.754.454-49

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM 14/10/2011: R\$ 41.082,72 quarenta e um mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

AVALIAÇÃO DO BEM EM 04/10/2011: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S):

- 01 (um) terreno localizado na Fazenda Badajós, em Santa Maria da Boa Vista, medindo 20 m (vinte metros) de frente por 40 m (quarenta metros) de

fundos, totalizando 800 m² (oitocentos metros quadrados), limitando-se ao Norte, Leste, Sul e Oeste, com terras do mesmo proprietário, Sr. Jason Bedor Jardim. No terreno foi construída 01 (uma) casa de alvenaria, possuindo 2 (duas) salas e 4 (quatro) quartos, sendo 2 (duas) suítes, 2 (duas) cozinhas, 1 (uma) copa com despensa, 1 (uma) varanda em formato de "L", 2 (dois) banheiros sociais, cobertura parcial em laje. O imóvel se situa na rua Professor Otacílio Barros de Araújo, n.º 440. A edificação não ocupa a área total do terreno.

MATRÍCULA N.º 2.681, LIVRO N.º 2-I, Cartório Único da Comarca de Santa Maria da Boa Vista/PE.

LOTE 13

PROCESSO: 0000441-97.2006.4.05.8308

CDA's: 40605007787-74 E 40605007788-55

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: ALUISIO ALVES DOS SANTOS E OUTRO

CPF/CGC: 125.329.914-53

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM 14/10/2011: R\$ 93.167,98 (noventa e três mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

AVALIAÇÃO DO BEM EM 29/09/2011: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S):

- (01) um sítio denominado Nova República da Fazenda Lagoa, no município de Santa Maria da Boa Vista, medindo 400 m (quatrocentos metros) de largura por 3.000 m (três mil metros) de comprimento, equivalente a 120 ha (cento e vinte hectares), limitando-se: ao Norte, com a Fazenda Jaracatiá; ao Sul, com o Alto do Espigão; ao Leste, com Jonas Lopes da Cruz; e ao Oeste, com a Fazenda Primavera. O imóvel dista cerca de 7,5 km (sete quilômetros e quinhentos metros) do contorno da rodoviária local, seguindo na rodovia sentido Recife. Conta com as seguintes benfeitorias: 01 (uma) casa em ruínas, 01 (uma) casa sede com galpão, 01 (uma) cisterna, 01 (um) pequeno tanque/piscina para banho. Foi informado que a área conta com cercamento quase integral.

MATRÍCULA N.º 0.895, LIVRO N.º 2-C, Cartório Único da Comarca de Santa Maria da Boa Vista/PE.

LOTE 14

PROCESSO: 0002144-34.2004.4.05.8308

CDA: 40604016761-08

NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MANOEL AFONSO DE SÁ

CPF/CGC: 286.875.074-53

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM 14/10/2011: R\$ 78.266,67 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

AVALIAÇÃO DO BEM EM 03/10/2011: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S):

- 01 (um) lote de terreno n° 22, situado no loteamento Projeto Bebedouro I, 1° distrito de Petrolina/PE, medindo 9,72 ha (nove hectares e setenta e dois ares), sendo 8,37 ha (oito hectares e trinta e sete ares) de área irrigável e 1,35 ha (um hectare e trinta e cinco ares) de sequeiro. Confrontantes: ao Norte, com os lotes 21 e 25; ao Sul, com os lotes 23 e 24; a Leste e Oeste, com CODEVASF. O imóvel encontra-se em regulares condições de uso e conservação, possuindo 01 (uma) casa residencial, 01 (um) galpão/casa, 300 m (trezentos metros) de dreno, 1.085 m (um mil e oitenta e cinco metros) de canal e 1.400 m (um mil e quatrocentos metros) de cerca de arame. Na terra há plantação de melancia.

MATRÍCULA N.º 19.881, LIVRO N.º 02, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Petrolina/PE.

LOTE 15

PROCESSO: 0000203-83.2003.4.05.8308

CDA: 40602005920-04

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: J ARAÚJO DOS SANTOS ME E OUTRO

CPF/CGC: 35.355.460/0001-17

RECURSO: NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA: NÃO CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM 19/10/2011: R\$ 14.397,43 (quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

AVALIAÇÃO DO BEM EM 03/10/2011: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S):

- 01 (um) lote de terreno n.º 22 da quadra 2-A, situado no Loteamento Park Massangano, em Petrolina/PE, na rua Altino Coelho de Macedo, Distrito Industrial, com uma área de 215 m² (duzentos e quinze metros quadrados), conforme discriminação: frente medindo 10 m (dez metros), limitando-se com a rua S, fundos medindo 10 m (dez metros), limitando-se com o lote 46, lado direito medindo 21,50 m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), limitando-se com o lote 23, lado esquerdo medindo 21,50 m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), limitando-se com o lote 21, avaliado em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

MATRÍCULA N.º 42.934, LIVRO N.º 02, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Petrolina/PE.

LOTE 16

PROCESSO: 0002141-79.2004.4.05.8308

CDA: 40604016753-90

NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FAZENDA PERSICO SA E OUTROS

CPF/CGC: 24.160.020/0001-98

RECURSO: HÁ

ÔNUS/PENHORA: CONSTA

SITUAÇÃO DO BEM: A SER CONSTATADA PELO INTERESSADO

VALOR DA DÍVIDA EM 17/10/2011: R\$ 1.482.849,85 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

AVALIAÇÃO DO BEM EM 07/10/2011: R\$ 8.711.000,00 (oito milhões, setecentos e onze mil reais).

BEM(NS) PENHORADO(S):

- 01 (Uma) propriedade rural denominada Caraibas, localizada na Fazenda Caraibas II, no Município de Santa Maria da Boa Vista, à margem do Rio São Francisco, com área de 630 ha (seiscentos e trinta hectares), registrada no INCRA sob o n.º 223.093.001.619. Limitando-se: ao Norte com a estrada que liga Barro Alto a Vermelhos, ao Sul com o rio São Francisco, ao Leste com terras de Cícero Duarte de Lima e a Oeste com terras de André Pedro da Silva - Agropecuária Fazenda Catalunha. Em vistoria conduzida por preposto da executada, contatou-se (conforme informação do preposto do executado) que: conta a propriedade com eletrificação; 1 (uma) estação de bombeamento; 3300 m (três mil e trezentos metros) de linha de alta tensão; 2 (dois) transformadores de 300 e 45 KVA; grupo gerador de 200 KVA; 3 (três) eletrobombas, chave compensadora tripla, adutora de 350 mm em aço com 2.300 m (dois mil e trezentos metros) de extensão; 5 (cinco) casas para técnicos, cada uma com 100m² (cem metros quadrados); 1 (um) galpão grande para *packing house*; 8 (oito) tanques para criação de peixes ou camarão desativados; 73 ha (setenta e três hectares) de manga e 14 ha (quatorze hectares) com estrutura para plantio de uva desativados; cercas em todo o perímetro (conforme declarado); 5 (cinco) blocos de apartamentos contendo 14 (quatorze) alojamentos cada um, complexo este que possui estação de tratamento de água com 2 (duas) bombas; casa em alvenaria com pintura a cal, coberta com telhas cerâmicas e piso cerâmico com 200 m² (duzentos metros quadrados); 4 ha (quatro hectares) de coco; 200 ha (duzentos hectares) irrigados com culturas temporárias. O imóvel dista cerca de 30 km (trinta quilômetros) da cidade de Lagoa Grande, prosseguindo em direção ao Povoado de Vermelhos, avaliada em R\$ 8.711.000,00 (oito milhões, setecentos e onze mil reais).

MATRÍCULA N.º 0.096, LIVRO N.º 02, Cartório Único da Comarca de Santa Maria da Boa Vista/PE.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, aos 25 de outubro de 2011, nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei n.º 6.830/80, e afixado no local de costume. Eu, _____, Eduardo Jorge de Azevedo Cysneiros, Técnico Judiciário, digitei e Eu, _____, Erika Soares Ribeiro Patriota, Diretora da Secretaria da 17.ª Vara Federal, subscrevo-o e vai devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal.

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**
17.ª Vara Federal – SJ/PE